

por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTES, sem aplicação das penalidades legais, por ter sido caracterizada a Culpa Recíproca,** as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento dos débitos atualizados monetariamente **No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**

PROCESSO: 117603/2009

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 6727.2009 - TRSD

NOTIFICADO: MARIA HELENA DE SOUZA

NOTIFICANTE (S): MARIA JOSE RIBEIRO E OUTRO

RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, 165 E 166 DA LEI 7.186/2006 C/C DECS.12.230/99 (PARA 2007) E 17.671/2007 (A PARTIR DE 2008).

PROCESSO: 117614/2009

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 6726.2009 - IPTU - PRINCIPAL

NOTIFICADO: MARIA HELENA DE SOUZA

NOTIFICANTE (S): MARIA JOSE RIBEIRO E OUTRO

RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 C/C DECS.12.230/99 (PARA 2007) E 17.671/2007 (A PARTIR DE 2008).

Salvador, 23 de outubro de 2012.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

PORTARIA Nº. 487/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora CLEANE SILVA REALE, matrícula nº. 875.641, para secretariar a Comissão do Processo Administrativo nº. 3076/2012, substituindo a servidora EUNICE GUIMARÃES SOUSA, matrícula nº. 22.640, designada pela Portaria nº. 435/2012, publicada no DOM de 18/09/2012.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER em 24 de outubro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 337/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a exclusão do carimbo autorizador da Unidade Básica na Guia de Solicitação de Procedimento e Consultas - SUS1, tendo em vista que o agendamento será realizado pelo sistema VIDA+;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de outubro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

RESOLUÇÃO/CMI Nº 006 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação da Comissão da Eleição do CMI, gestão 2013/2014.

A Conselheira Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 8º do Regimento Interno e tendo

em vista deliberação qualificada do Plenário deste Conselho em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral em conformidade com o Edital de Convocação e o Regimento Eleitoral publicado no DOM de 06 à 08/10/2012, e nomeia seus membros:

Paulo Roberto Lima Bezerra

Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado da Bahia - FECONSEG/BA

Ubiraci Gonçalves dos Santos

Conselho de Cultura Popular da Região do Nordeste de Amaralina - CONCULT

Dr. Cesar Correia

MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DA BAHIA

Salvador, 22 de outubro de 2012

BELANISIA RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA DA 169ª

Aos seis dias do mês de junho de 2012 às 09h30min, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMAS. Presentes os **Representantes Governamentais** **Membros Titulares**: Virginia Maia Baptista / Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão (SETAD); Rita de Cássia R. de Azevedo / Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ SECULT; Neusa Santos Souza / Fundação Cidade Mãe. **Membros Suplentes**: Elisiel F. Esquivel Reis / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SEDHAM). **NÃO GOVERNAMENTAIS** **Membros Titulares**: Sílvia Figueiredo / Instituto de Cegos da Bahia; Rita da Anunciação/ Associação Bom Samaritano; Jamara Barbosa Dourado / Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia / APADA; **Secretaria Executiva**: Patrícia Andrade / Secretária Executiva (CMAS); Givânia Gonçalves Portela / Secretária Administrativa (CMAS); Andrea Monção/Assistente Social (CMAS); Hortência Góes/Estagiária do Serviço Social (CMAS); Thais Carvalho/Estagiária do Serviço Social (CMAS) Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Deferir as inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE;
JUSPOPULI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

2. Indeferir as inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

FUNDAÇÃO PINGO DE OURO;
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BOA VIAGEM LAR XILA;
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VEM VIVER;
CRECHE ESCOLA BENEFICENTE TIA ALDA;
CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE;
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III;
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE SOCIAL DA PARALELA E ADJACÊNCIAS;
CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PAU DA LIMA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 24 de outubro de 2012

VIRGINIA MAIA BAPTISTA
Presidente

RESOLUÇÃO n.º 02/2012

Publicado no D.O.M de 24/04/2012 e republicado por ter saído com incorreções

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ad-referendum a Prestação de Contas do exercício de 2011 do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, encaminhado através do Ofício 015/2012/FMAS/SETAD.

Art. 2º- Aprovar ad-referendum a aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social /FMAS exercício 2012, encaminhado através do Ofício nº 0123/GAB/SETAD